

PORTARIA Nº 1360/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003); e

CONSIDERANDO o Edital para remoção voluntária nº 005/2023/DPG, publicado no D.O.E de 18/09/2023.

Resolve:

Art.1º Proclamar o seguinte resultado dos inscritos:

NÚCLEO DE LUCAS DO RIO VERDE

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem Preferência	de
2ª Defensoria	N I C O L A S ANDRÉS SIERRA	VICO	1
C A R O L I N A HENRICA ZANDONA	BORIN	GIORDANO	1

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: GUIRATINGA E PEDRA PRETA

Defensoria	Inscritos Alfabética	em	Ordem Alfabética	Ordem Preferencia	de
Defensoria Única	SANDRA CRISTINA ALVES				1

Art. 2º. Consoante disposto no art. 56 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, fixo o prazo de 03 (três) dias para a impugnação dos inscritos.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso